



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 137/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal dos municípios de Manacapuru, Amaturá, Manicoré, Borba, Tefé, Santo Antônio do Içá, Itacoatiara e Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 258ª Reunião (207ª Ordinária), realizada no dia 03.11.2014, e;

CONSIDERANDO os Processos nºs 24650, 20466, 26337, 26369, 27163, 27162, 27331 e 24333/2014-SUSAM, que tratam das transferências de recursos financeiros fundo a fundo, para os Fundos Municipais de Saúde de Manacapuru, Amaturá, Manicoré, Borba, Tefé, Santo Antônio do Içá, Itacoatiara e Lábrea/AM, respectivamente, objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos, pagamentos de serviços profissionais médicos, situação de emergência, apoio financeiro aos municípios para adequações e reparos nas Unidades Hospitalares de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade na tomada de decisão, no sentido de contribuir na melhoria dos serviços nos respectivos Municípios, coube ao **Coordenador da CIB/AM** em conjunto com o **Presidente do COSEMS**, aprovarem **AD REFERENDUM** as **Resoluções CIB nºs. 100, 102, 104, 106, 108, 109, 111 e 112/2014**, objetivando o funcionamento adequado das respectivas unidades Hospitalares.

CONSIDERANDO que foram repassados através do Fundo Estadual de Saúde, os valores conforme abaixo:

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$
01	24650/2014	Manacapuru (Resolução CIB nº 100/2014 AD REFERENDUM)	19.000,00
02	20466/2014	Amaturá (Resolução CIB nº 102/2014 AD REFERENDUM)	100.000,00
03	26337/2014	Manicoré (Resolução CIB nº 104/2014 AD REFERENDUM)	100.000,00
04	26369/2014	Borba (Resolução CIB nº 106/2014 AD REFERENDUM)	200.000,00
05	27163/2014	Tefé (Resolução CIB nº 108/2014 AD REFERENDUM)	157.000,00
06	27162/2014	Sto. Antônio do Içá (Resolução CIB nº 109/2014 AD REFERENDUM)	132.482,00
07	27331/2014	Itacoatiara (Resolução CIB nº 111/2014 AD REFERENDUM)	66.297,13
08	24333/2014	Lábrea (Resolução CIB nº 112/2014 AD REFERENDUM)	311.831,34
		T O T A L	1.086.610,47

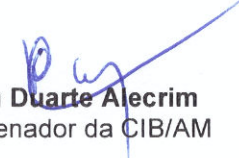
CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, visto que as propostas contribuíram na garantia do direito à saúde a população, fortalecendo a relação interfederativa, mencionada no **Capítulo V**, do **Decreto 7.508**, de 28.6.2011.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal dos municípios de Manacapuru, Amaturá, Manicoré, Borba, Tefé, Santo Antônio do Içá, Itacoatiara e Lábrea/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de novembro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 137/2014, datada de 03 de novembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

